



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1102/2018

São Luís, 06 de fevereiro de 2018

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	5
Atos dos Relatores .....	5

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### CONVOCAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Daniel Corrêa Costa, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 03/2017, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 05 de fevereiro de 2018

José Jorge Mendes dos Santos  
Supervisor de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

#### CONVOCAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar a candidata Ana Paula Barreto Cutrim, aprovada em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2017, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 05 de fevereiro de 2018

José Jorge Mendes dos Santos  
Supervisor de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

#### CONVOCAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Gustavo Ebron Santos Nogueira, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2017, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luís, 05 de fevereiro de 2018

José Jorge Mendes dos Santos  
Supervisor de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

#### PORTARIA TCE/MA Nº 170 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Interrupção e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 01/02/2018, as férias regulamentares do exercício 2018, do servidor Glaudimar Alves Silva, matrícula nº 7690, Auditor Estadual Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1453/2017, devendo retornar ao gozo dos oito dias restantes no período de 02/07/2018 a 09/07/2018, considerando Memorando nº 003/2018/SUCEX 08.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 171 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Alteração e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2018, da servidora Keila Fonseca da Silva, matrícula nº 8508, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 034/2017, do período de 01/02 a 02/03/2018, para o período 12/07 a 10/08/18, conforme Memorando nº 004/2018/SUCEX 08.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA Nº 172, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

Interrupção e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias regulamentares do exercício de 2017 da servidora Alexandra Cristina Coelho Costa, matrícula nº 11585, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro I deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 1415/17 a partir de 01/02/2018, devendo retornar ao gozo dos quinze dias restantes no período de 23/07 a 06/08/2018, conforme memorando nº 006/17 - GAB. CONS. RNCLJ.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 02 de fevereiro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal  
Secretário de Administração

**PORTARIA TCE/MA N.º 173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Ratificação de Portaria de licença-prêmio.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 150 de 12 de fevereiro de 2014, e considerando Processo nº 1270/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a Portaria nº 35/COTRH de 30 de janeiro de 2018, que concedeu à servidora Conceição de Maria Muniz Belo, Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 11, matrícula nº 2640175, ora à disposição deste Tribunal, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, sendo 90 (noventa) dias referentes ao quinquênio de 28/02/2002 a 28/02/2007 e 90 (noventa) dias do quinquênio de 28/02/2007 a 28/02/2012, no período de 01/02/2018 a 30/07/2018, de acordo com o artigo 145 § 1º, da Lei Estadual nº 6.107/94 de 27 de julho de 1994.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de fevereiro de 2018.

Regivânia Alves Batista

---

**Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas**

---

**PORTARIA TCE/MA Nº 167, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.****Ratificação de Tempo de Contribuição de Servidor.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de julho 2005,

CONSIDERANDO o Parecer nº 155/2016 – UNGEP/JURID-TCE de 11 de outubro de 2016, constante nos autos do Processo nº 11711/2016-TCE/MA, às fls. 13-14;

CONSIDERANDO o deferimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV em face do pedido de incorporação de tempo de contribuição, asseverado nos autos do Processo nº 11711/2016 – TCE/MA, às fls. 21;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social NIT: 1209708617-0, contida nos autos Processo nº 11711/2016 – TCE/MA, às fls. 03-04;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ratificar, para efeito de aposentadoria, a incorporação do tempo de contribuição da servidora Rosalia Cutrim Pereira, matrícula nº 2220, Operador Mecanográfico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os seguintes períodos:

a) 01/04/1982 a 30/01/1983, no Cargo de Balconista na Empresa Therezinha Azevedo e CIA-ME, perfazendo 304 (trezentos e quatro) dias;

b) 02/04/1983 a 10/07/1984, Cargo de Balconista na Empresa A L Azevedo e CIA-ME, perfazendo 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias;

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de fevereiro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

**ATO Nº. 06 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Função Comissionada do Gabinete do Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor Marcelo Antônio Nogueira Araújo, matrícula nº 7971, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, da Função Comissionada de Assessor de Conselheiro, TC-FC-04, a considerar do dia 1º de fevereiro de 2018, conforme Memo nº 04/2018-GAB-RNCLJ.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Vice-Presidente

**ATO Nº. 07 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão da Vice-Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora Thaís Balby Araújo Serra, matrícula nº 13938, do Cargo em Comissão de

Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, TC-CDA-08, a considerar do dia 1º de fevereiro de 2018, conforme Memo nº 04/2018-GAB-RNCLJ.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Vice-Presidente

**ATO Nº. 08 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete do Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Thaís Balby Araújo Serra, matrícula nº 13938, no Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, TC-CDA-04, a considerar do dia 1º de fevereiro de 2018, conforme Memo nº 04/2018-GAB-RNCLJ.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Vice-Presidente

**ATO Nº. 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor de Função Comissionada da Vice-Presidência deste Tribunal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora Andréa Sá Vieira Costa, matrícula nº 6577, Técnica Estadual de Controle Externo deste Tribunal, na Função Comissionada de Assistente de Gabinete da Vice-Presidência, TC-FC-08, a considerar do dia 1º de fevereiro de 2018, conforme Memo nº 04/2018-GAB-RNCLJ.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de fevereiro de 2018.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Vice-Presidente

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Atos dos Relatores**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo de trinta dias

Processo n.º:5102/2016 – TCE/MA – (Processo Eletrônico)

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de São Luís

Exercício financeiro: 2015

Responsável: Rita de Cássia Ribeiro Carvalho

O Conselheiro Edmar Serra Cutrim, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Rita de Cássia Ribeiro Carvalho, Superintendente da Área de Orçamento e Finanças de São Luís, no exercício financeiro de 2015, devido à ausência de endereço no cadastro de gestores deste Tribunal, para os atos e termos do Processo n.º 5102/2016-TCE/MA, que trata da Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de São Luís, no exercício financeiro de 2015, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 26/2017 – UTCEX-4/SUCEX-15, contendo 08 (oito) páginas do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado, com cópia do Relatório de Instrução n.º 26/2017 – UTCEX-4/SUCEX-15, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 06/02/2018.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

Processo n.º: 11618/2016 – TCE/MA  
Natureza: Tomada de Contas Especial  
Referência: Convênio n.º 234/2010-DEINT  
Entidade: Prefeitura Municipal de Timbiras  
Exercício financeiro: 2010

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa

O Conselheiro Edmar Serra Cutrim, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA PESSOA, CPF n.º 376.481.283-49, gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Timbiras, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 11618/2016-TCE/MA, que trata da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio n.º 234/2010-DEINT, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 9618/2017 UTCEX 03/SUCEX 09, contendo 01 (uma) página do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado, na parte destinada às publicações dos Relatores, e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 9618/2017 UTCEX 03/SUCEX 09, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 02/02/2018.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

Processo n.º: 7264/2016 – TCE/MA  
Entidade: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Natureza: Tomada de Contas Especial  
Responsável: Kleber Alves de Andrade  
Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 53/2018-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução n.º 8643/2017-UTCEX 3/SUCEX 09.

Dê ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 01/02/ 2018.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Processo n.º: 7714/2016 – TCE/MA  
Entidade: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
Natureza: Tomada de Contas Especial  
Responsável: Kleber Alves de Andrade  
Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO N.º 54/2018-GCONS05/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução n.º 9589/2017-UTCEX 3/SUCEX 09.

Dê ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 01/02/ 2018.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo n.º 4.579/2016  
Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito  
Entidade: Município de Coelho Neto  
Exercício: 2015  
Responsável: Soliney de Sousa e Silva – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma da Lei nº 8.258 de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Soliney de Sousa e Silva, Prefeito Municipal de Coelho Neto, no exercício financeiro de 2015, em razão da dificuldade em localizá-lo, para os atos e termos do Processo nº 4.579/2016, que trata da Prestação de Contas Anual do Prefeito de Coelho Neto, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 5.429/2017/UTCEX3. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e afixado na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA em 05/02/2018.

Conselheiro-Substituto OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES

Relator

